



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

Direção do Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul

Portaria n.º 18/2025, de 14 de Julho de 2025.

O Doutor Manoel Donisete de Souza, Diretor do Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a mudança e organização, bem como a instalação no prédio locado que abrigará o Fórum da Comarca de Santa Rosa do Sul estão programadas para ocorrer no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça foram previamente consultadas acerca da suspensão do expediente presencial, nos termos dos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, tendo a egrégia Presidência do TJSC autorizado os preparativos para implementação das mudanças, conforme o cronograma aprovado, conforme processo SEI n.0055992-33.2025.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de realização dos trabalhos de mudança das instalações do Fórum para novo endereço, fica suspenso o expediente presencial da Comarca de Santa Rosa do Sul, no período de 28.07.2025 a 08.08.2025, inclusive.

§ 1º. No período de suspensão do expediente presencial, o atendimento ao público, nos dias úteis e no horário normal de expediente forense, será realizado por servidor definido em escala a ser elaborada pela chefia de cartório e pela assessoria de gabinete da Vara Única, com a aprovação da Direção do Foro, por meio do endereço eletrônico santarosa.unica@tjsc.jus.br e dos seguintes telefones: cartório 48-34035910 e assessoria: 48-34035907.

§ 2º. No período de suspensão do expediente presencial, haverá

manutenção do trabalho em regime remoto (home office), conforme autorizado pela Presidência deste Tribunal, sendo o atendimento ao público realizado por meio telefônico, e-mail, balcão virtual e outros meios tecnológicos disponíveis.

§ 3º. O atendimento ao público definido nos §§ 1º e 2º deste artigo não interfere nos ditames do plantão regionalizado (3ª Região/Criciúma), regulamentado pela Resolução CM n. 10/2022, afeto ao atendimento em horário diverso do expediente normal, consoante art. 2º do referido normativo.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos dos processos em tramitação perante a Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul no período compreendido entre 28.07.2025 a 08.08.2025, inclusive, à exceção dos processos penais com réus presos.

Art. 3º. As audiências designadas para o período compreendido entre 28.07.2025 a 08.08.2025 serão realizadas de forma telepresencial, conforme permitido no art. 3º, §1º, V, da Resolução CNJ n. 354/2020.

4º. Competirá ao Técnico de Suporte em Informática desta Comarca realizar os procedimentos necessários para indisponibilizar a agenda da Sala Passiva da Comarca, no período de 28.07.2025 a 08.08.2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se, com cópia desta portaria, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, aos Chefes do Poder Executivo e aos Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Santa Rosa do Sul, à Subseção da OAB vinculada a esta Comarca, ao Ministério Público local, às Serventias Extrajudiciais, ao Presídio Regional e às Polícias Civil e Militar abrangidas nesta Comarca.

Certifique-se o quadro pessoal lotado nesta Comarca.

Afixe-se cópia no Mural dos átrios do Fórum.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se.

Cumpra-se.

Manoel Donisete de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Donisete de Souza, Juiz de Direito**, em 17/07/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9554400** e o código CRC **1E01EEF8**.

0048125-57.2023.8.24.0710

9554400v18